

Lei 246

Lei 246

Para um crédito suplementar de R\$ 252.000,00.

— "Câmara Municipal de Curitiba,
em suas Ordens de Dia 15 de
Outubro de 1962, 16 de Outubro,
e em seus pareceres a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica aberto um crédito Municipal de um crédito de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar ao seguinte Voto de Oramento:

- 100 - § 1º - Administração Municipal
110 - Sede Legislativa
110 - 8-00-3 - Manutenção de Cemitério
Requisitos de Manutenção expediente R\$ 2000,00
120 - Sede Câmara
121 - 8-02-4 - Despesas Diversas
Manutenção, estado e condempns R\$ 5000,00
130 - Prefeitura
131 - 8-09-2 - Manutenção Municipal
Requisitos de novo maquinário R\$ 150000,00
200 - § 2º - Serviços Públicos Municipais.
240 - Câmara Legislativa
241 - 8-85-3 - Manutenção de Cemitério
Requisitos de novo etc. R\$ 2000,00
Serviços Industriais - Ser. Urbana
251 - 8-63-3 - Manutenção de Cemitério a) água
Requisitos de obras mat. etc. R\$ 20000,00
300 - § 2º - Obras e Melhoramentos Públicos
320 - Cemitérios e Necrotérios
321 - 8-82-4 - Despesas Diversas

Continuas máquinas e veículos. S. 1/2
R\$ 280.000,00

330. Operações Diversas

331-8-89-4. Dep. Diversas.

Mutuações de Serviços e outras
R\$ 50.000,00

600. § 6º. Auxílios e Subsídios

620. Assistência Social

621-8-29-4. Operações Diversas

III - Auxílios a maiores R\$ 80.000,00

Artigo 2º). Para ocorrer com a empresa que trata o artigo anterior, sua cancelada parcialmente da mesma importância a verba:-


300-§-3º. Esas e Melhoramentos e outros
Despesas de Fomento

321-8-82-2. Matr. Permanente

Aquisição de uma motoniveladora.
R\$ 752.000,00

Artigo 3º). Esta despesa em mo. no na data da sua publicação, no prazo de 30 dias em contrário.

Pres. da Municipalidade de Guarujá, 25 de Junho 1962.


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal de Guarujá

1. Autorizada e realizada nesta
Secretaria.


SECRETÁRIO